

18.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem mencionar todos os elementos necessários para a adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

18.2 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Regime de estágio — o estágio têm carácter probatório e terá a duração de um ano, desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

20.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

20.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611069829

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 24560/2007

Júlio Martins Faria Mendes, Vereador com poderes subdelegados por despacho de 28/10/2005, faz saber que: Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2007/11/28 vai proceder-se à discussão pública do pedido de operação de loteamento, para o prédio localizado no Lugar de Aldeia de Cima, freguesia de Urgezes, requerido em nome de Francisco José Mendes Ribeiro — Imobiliária, Lda., que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis. Este prazo começa a ser contado 8 dias após a data da sua publicação na parte especial da 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo (n.º 176/01) estará disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística (Serviços de Loteamentos).

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Gestão Urbanística (Serviços de Loteamentos) delas devendo constar a identificação do reclamante e qualidade em que o faz.

28 de Novembro de 2007. — O Vereador, com poderes subdelegados, *Júlio Mendes*.

2611069713

Rectificação n.º 2070/2007

O Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas do concelho de Guimarães foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 24 de Novembro de 2005.

Naquela publicação verificaram-se alguns lapsos que se torna necessário rectificar.

Assim:

a) Na alínea j) do artigo 2.º onde se lê “paredes e exteriores”, devia ler-se “paredes exteriores”;

b) Na epígrafe do artigo 10.º foi repetida a expressão “se “antes de “semelhante”, quando o texto original refere como epígrafe “Impacte semelhante a um loteamento”.

c) No artigo 53.º onde se lê:

$$TU = (Ac \times C) + (I \times CT \times S) / ST$$

deve ler-se:

$$TU = (Ac \times C) + (I \times CT \times S) / ST$$

d) No ponto 1.5 do artigo 53.º foi acrescentada uma letra f entre 250 e m2 (C2), que não constava do texto original.

e) No n.º 2 do artigo 54.º onde se lê 5% deve ler-se 50%;

f) Nos n.ºs 5 e 6 do mesmo artigo, onde se lê 2% deve ler-se 20%.

g) No n.º 1 da alínea A) do artigo 57.º onde se lê 8% deve ler-se 80%.

h) Na alínea a) do n.º 1 da alínea A) do mesmo artigo 57.º onde se lê 15 deve ler-se 15%.

i) No Anexo I da Tabela n.º 1 e no Anexo II onde se lê “habilitações” ou “habilitação” devia ler-se “habitações” e “habitação”.

j) Antes da Tabela de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas foi omitida a indicação de Anexo IV.

k) Nesta Tabela, no ponto 2.4 do Capítulo relativo às Taxas de Autorização Administrativa, onde se lê “por cada metro quadrado ou fracção” devia ler-se “por cada ml ou fracção”.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 24561/2007

Por despacho de 27 de Novembro de 2007, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no Boletim Municipal n.º 714, de 25 de Outubro de 2007):

Ana Sofia Alves de Matos e Paulo Jorge dos Mártires Batista, Técnicos Superiores (História), Estagiários, nomeados, na sequência de aprovação em estágio probatório, Técnicos Superiores (História) de 2ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

3 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611069870

Aviso n.º 24562/2007

Transferência

Por despacho de 27 de Novembro de 2007, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714, de 25 de Outubro de 2007).

José Manuel Bastos Flávio Espada, Arquitecto Assessor Principal, da Câmara Municipal de Loures — autorizada a transferência nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal deste Município.

3 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611069836

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 24563/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 16 de Novembro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, da educadora de infância da carreira de docente, escalão 4, índice 167, Ana Paula Nunes Pereira, para técnica superior de 2ª classe da carreira técnica superior (generalista), escalão 4, índice 455.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611069599

Aviso n.º 24564/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 14 de Novembro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional definitiva de Teresa Barreiro Laginha, assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, para técnica superior de 2ª classe da carreira